

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**LEI N.º 257 / 2003
DE 28/11/2003**

“Dispõe sobre autorização para assinatura de convênio com a Cooperativa de Crédito Rural do Noroeste de Mato Grosso Ltda – Sicredi Noroeste/MT”.

MAXIMIANO CARRETTA, Prefeito do Município de Nova Lacerda, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios com a Cooperativa de Crédito Rural do Noroeste de Mato Grosso – SICREDI NOROESTE/MT, com o objetivo de arrecadar todos os tributos e convênios de competência da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

Art. 2º - O convênio supra citado terá custo de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais com início em 02/01/2004 e término em 31/12/2004.

Art. 3º - O convênio com o SICREDI é para arrecadação de, impostos, taxas e contribuições de competência do Município de Nova Lacerda-MT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de 02/01/2004, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda,
Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.


MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal